DECRETO Nº 4463 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA RITA AVELAR NO BAIRRO EMÍLIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, Considerando que foi apurada a necessidade de utilização de área pelo Poder Público para atendimento ao interesse público; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, parte do terreno medindo 472,00 m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados) localizado na Rua Jaci nº 466, Bairro Emilia, de propriedade de Maria Rita Avelar, com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 10,70 metros confrontando com a Rua Jaci, fundo com extensão de 10,00 metros confrontando com rua Uiraçaba, lado direito com extensão de 50,50 metros confrontando com Maria Rita Avelar e lado esquerdo com extensão de 50,00 metros confrontando com Raul Ribeiro de Souza e espólio de Adralino Alves de Deus.

Art. 2º A presente desapropriação não gera direito de indenização diante da formalização de Termo de Renúncia firmado pela legítima proprietária do terreno.

Art. 3º A desapropriação tratada neste Decreto tem por objetivo dar respaldo às ações para garantir o prosseguimento da Rua Uiraçaba, no Bairro Emília.

Art. 4º O memorial descritivo da área desapropriada, Certidão de Registro do Imóvel e o Termo de Renúncia fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GARCIAL MACIEL
Secretário Municipal de Obras Públicas

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município